



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0102/2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA TEMÁTICA “EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS”, DE FORMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Gomes Altos, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, em nível municipal, a aplicação da temática “Educação em Direito dos Animais”, como tema transversal na grade curricular.

Art. 2º - O Programa de Ensino, contendo o tema transversal de que trata esta Lei, abrangerá os seguintes conteúdos:

- I – Educação Humanitária;
- II – Direitos dos animais;
- III – Fim dos testes em animais e métodos substitutivos;
- IV – Declaração de Cambridge sobre a consciência e senciência animal;
- V – Noções de manejo e comportamento animal;
- VI – Guarda responsável: conceito e exemplos práticos;
- VII – Bem-estar animal: conceito e exemplos práticos;
- VIII – Principais zoonoses de interesse em saúde pública;
- IX – Animais silvestres: comportamento natural, vida em cativeiro, preservação ambiental;
- X – Conceitos da fauna sinantrópica: biologia das principais espécies e medidas preventivas;
- XI - Meio ambiente e o conceito de saúde única.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convenio com as Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público de Proteção Animal, para auxiliarem na capacitação dos Educadores, Professores e Servidores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2021.

Luiz Melado
Vereador – Avante

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00719/2021

Projeto de Lei Nº 102/2021

Data: 30/07/2021 Hora: 10:24

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA TEMÁTICA EDUCAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS, DE FORMA



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A falta de informação é um dos maiores responsáveis pelo sofrimento dos animais. Considerando-se que as crianças de hoje serão os adultos de amanhã, nada mais prudente e efetivo do que educá-las para um futuro melhor e mais consciente no que se refere aos direitos dos animais.

Por meio de ações educativas, objetivadas no projeto de lei, é que se pretende, a médio e longo prazos, diminuir os problemas relacionados a falta de informação, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A aplicação dos direitos dos animais na grade curricular, como tema transversal, reverterá em inúmeros benefícios de ordem social, possibilitando, inclusive, diminuição, ainda, dos custos operacionais para o município através de prevenção no que se refere às políticas públicas de atendimento e bem-estar animal.

Por temas transversais temos a seguinte definição, de acordo com o Ministério da Educação:

“são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política. Isso significa que devem ser trabalhados, de forma transversal, nas áreas e/ou disciplinas já existentes”. Os temas transversais, nesse sentido, correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias formas na vida cotidiana.
(MENEZES, Ebenezer Takuno de. *Verbete temas transversais. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil*. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/temas-transversais>>).

Dessa forma, apresento aos nobres edis este Projeto de Lei para que, embasado nos argumentos acima lançados, seja o mesmo aprovado

Sala das Sessões, 29 de julho de 2021.

Luiz Melado
Vereador – Avante